



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.342 / 2016

Dá denominação de Centro Cultural Hélio Lopes ao Centro Cultural composto pela Biblioteca Pública Municipal Vivaldi Wenceslau Moreira e Teatro Gregório de Mattos Guerra e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica oficializado e denominado, por força esta lei, de “**Centro Cultural Hélio Lopes**”, espaço multidisciplinar democrático e de inclusão social através da cultura, composto pela Biblioteca Pública Municipal Vivaldi Wenceslau Moreira e pelo Teatro Gregório de Mattos Guerra, articulando projetos e outras ações contínuas para difusão e divulgação do conhecimento, da arte e da cultura, além de fomentar eventos culturais de natureza erudita e popular, como: festivais, mostras, encontros, feiras, seminários, mesas-redondas e debates de temas afins.

Art 2º - O Centro Cultural Hélio Lopes ficará sob a gestão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte, que fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art 3º - A organização interna e normas de funcionamento serão definidas em regimento próprio, instituído através de decreto do Chefe do executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Dezembro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé